



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E ADOLESCENTE DE ARAPOTI

Resolução Nº 03 de 06 de fevereiro de 2024.

Aprova o calendário de reuniões ordinárias deste Conselho para o ano de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arapoti, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 2.221/2022

Considerando a Ata da reunião ordinária realizada no dia 06 de fevereiro do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o calendário das reuniões ordinárias deste conselho para o ano de 2024.

MÊS	DIA
MARÇO	05
ABRIL	02
MAIO	08
JUNHO	04
JULHO	02
AGOSTO	06
SETEMBRO	03
OUTUBRO	02
NOVEMBRO	05
DEZEMBRO	03

Art. 2º - As reuniões ordinárias serão realizadas de forma presencial com início as 09H:00min nas dependências do Centro Administrativo Municipal, sala 06 – Centro Cívico.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 06 de fevereiro de 2024.

Sueder Cordeiro

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Irani José Barros
Prefeito